AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 15/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico -SRP, do tipo **Menor Preço, Por Item,** visando à contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA,** além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: Pregão Eletrônico realizado na Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

DATA DA ABERTURA: 01 de setembro de 2023

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 01 de setembro de 2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:15 hrs do dia 01 de setembro de 2023

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº **15/2023.**

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Canadá, 335, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 18 de agosto de 2023.

Eliana Sapatini Navarro de Oliveira
PRESIDENTE AMEC
Dec 048/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 021/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item,

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 do dia 01 de setembro de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO: 01 de setembro de 2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:15 do dia 01 de setembro de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: **www.bnc.org.br "Acesso Identificado"**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Canadá, 320

Pregoeiro(a): Everson R. S. Benedetti

E-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br

Telefone: (43) 3436-8000

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, com as características descritas no Termo de Referência:

O VALOR ESTIMADO PARA ESTE PREGÃO É DE: R$ 292.515,92(duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da** Bolsa Nacional de Compras

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Cambira**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (**www.bnc.org.br**).

2.3. A aquisição objeto deste Edital será remunerada com as verbas proveniente da seguinte dotação orçamentária, nº:

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.367.0005.2.169.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 **Poderão participar do Pregão somente empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e ainda Pessoas Físicas e que: satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.**

4.2 Que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato devidamente credenciado junto à Bolsa, outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 04).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante**. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo de cada Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente o valorl estabelecido pela mesma, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras(ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras(ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, anexo 04

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

PARTICIPAÇÃO:

5.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.19 Para os itens de 1 a 277 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.21. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.21.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.21.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.21.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.21.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.21.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.21.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.22. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.23. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.24. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.24.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.24.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.24.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.25. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.26. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.27. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.28. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item

5.29. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.30. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.31. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.32. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.33. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.34. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.34.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.35.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.38. Durante o transcursoda sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.40. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.41. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.42. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.43. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.44. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.45. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.46. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.47. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.48. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.49. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

5.50. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.50.1. no pais;

5.50.2. por empresas brasileiras;

5.50.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.50.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.51. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.52.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.52.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.53. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.54. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

5.54.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.54.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

5.55. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5.55.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a .....(.....) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Educação
ANA PAULA CAZINI - **FISCAL DE CONTRATO**
JULIANA DOS SANTOS NICOLI - **DIRETORA DE COMPRAS**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, caso o pregoeiro defira essa intenção será facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para

contato, devendo ser protocolada na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** AV. CANADÁ 335, CENTRO CAMBIRA- PR, CEP 86.890-000, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: pregoeiro@cambira.pr.gov.br.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para que, no prazo de entrega estabelecido, entregue os objetos solicitados**,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os Itens, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada e apresentação da:

certidão negativa de regularidade com o FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

certidão conjunta federal

14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº" 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo 11 deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Autarquia Municipal de Educação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.6. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14. deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE.

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o ano de **2023**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 **A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Municipal de Educação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal de Educação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.**

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Apucarana**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.12 O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Autarquia Municipal de Educação, Estado do Paraná, Avenida Canadá, 335, para melhores esclarecimentos.

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15 O valor estimado para este Pregão é de R$ 292.515,92(duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

18.16 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual nos termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta e indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou na sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas 5ª e 6ª, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Cambira - PR, 18 de agosto de 2023

_____
Eliana Sapatini Navarro de Oliveira
PRESIDENTE AMEC
DEC 048/2023

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

O valor estimado para este Pregão é de R$ 292.515,92(duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

Lotes de 1 a 177: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

Lote 178: AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$1.813,50 (um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	und	25	R$ 72,5400	1.813,50

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R$148,12 (cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA primeira linha	und	11	R$ 13,4650	148,12

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R$673,75 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1", PARA CAIXA D'ÁGUA PRIMEIRA LINHA	und	25	R$ 26,9500	673,75

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R$93,36 (noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA PRIMEIRA LINHA	und	6	R$ 15,5600	93,36

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R$257,71 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ADAPTADOR TÊ (BENJAMIM)	und	37	R$ 6,9650	257,71

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AGUARRAS 900 ML	und	25	R$ 21,0000	525,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R$219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO PRIMEIRA LINHA	und	13	R$ 16,9000	219,70

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R$599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA OU LAVATÓRIO 5500W 127V	Und.	2	R$ 299,9000	599,80

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R$599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA OU LAVATÓRIO 6400W 220V	Unid	2	R$ 299,9000	599,80

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R$417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ARAME RECOZIDO, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, RECOZIDO..	KG	18	R$ 23,2000	417,60

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R$107,99 (cento e sete reais e noventa e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ARCO DE CERRA	und	3	R$ 35,9950	107,99

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R$1.769,60 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AREIA LAVADA MÉDIA (M3) PRIMEIRA LINHA	M³	10	R$ 176,9600	1.769,60

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R$96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AREIA LAVADA MÉDIA EM LATA (18 LITROS) PRIMEIRA LINHA	LATA	21	R$ 4,5950	96,50

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R$197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ARGAMASSA COLANTE CINZA AC-I, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO EM PACOTE DE 20 KG. PRIMEIRA LINHA	und	10	R$ 19,7100	197,10

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R$135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ARGAMASSA COLANTE CINZA AC-II, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO EM PACOTE DE 20 KG. PRIMEIRA LINHA	und	4	R$ 33,9000	135,60

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R$180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ARGAMASSA COLANTE CINZA AC-III, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO EM PACOTE DE 20 KG. PRIMEIRA LINHA	und	4	R$ 45,1000	180,40

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R$1.446,15 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx.

				(R$)	Total. (R$)
1	**ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITARIO**	**und**	**31**	**R$ 46,6500**	**1.446,15**

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R$204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BARRA DE APOIO P/ BANHEIRA ADAPTADO 80 CM CROMADO**	**und**	**2**	**R$ 102,4500**	**204,90**

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R$3.835,40 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DIREITA E ESQUERDA DE 13CM 3 PEÇAS**	**und**	**20**	**R$ 191,7700**	**3.835,40**

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R$12.000,00 (doze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.

				(R$)	(R$)
1	**BLINDEX TRANSPARENTE 8 MM**	**M²**	**30**	**R$ 400,0000**	**12.000,00**

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BLOCO CERAMICO (TIJOLO FURADO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM PRIMEIRA LINHA**	**MIL**	**1**	**R$ 580,0000**	**580,00**

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BLOCO CERAMICO (TIJOLO FURADO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM PRIMEIRA LINHA**	**MIL**	**1**	**R$ 995,0000**	**995,00**

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R$398,86 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOIA PVC - BÓIA CAIXA D ÁGUA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	und	22	R$ 18,1300	398,86

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R$177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BROCA VIDEA PARA CONCRETO STANDARD 6,5X100 MM	UND	20	R$ 8,8750	177,50

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R$58,62 (cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BROCHA DE NYLON 15 X 5,50 CM	und	6	R$ 9,7700	58,62

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R$20,30 (vinte reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BUCHA Nº 06 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 06 MM,,**	**UND**	**145**	**R$ 0,1400**	**20,30**

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R$25,38 (vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BUCHA Nº 08- BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 08MM,,,**	**UND**	**145**	**R$ 0,1750**	**25,38**

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R$14,70 (quatorze reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BUCHA Nº 10 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 10 MM,,**	**UND**	**60**	**R$ 0,2450**	**14,70**

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R$197,00 (cento e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CABEÇOTE TORNEIRA CHAVETA AMARELA EM LATÃO	UND	10	R$ 19,7000	197,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R$941,16 (novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CADEADO EM LATÃO 25 MM PRIMEIRA LINHA	UND	46	R$ 20,4600	941,16

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R$1.209,75 (um mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CADEADO EM LATÃO 50 MM PRIMEIRA LINHA	UND	25	R$ 48,3900	1.209,75

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R$563,27 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA D'ÁGUA 1000 L EM FIBRA DE VIDRO PRIMEIRA LINHA	UND	1	R$ 563,2650	563,27

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R$2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA D'ÁGUA 1000 L EM POLIETINO COM TAMPA PRIMEIRA LINHA	UND	4	R$ 529,5000	2.118,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R$2.468,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA D'ÁGUA 1500 L EM FIBRA DE VIDRO PRIMEIRA LINHA	UND	2	R$ 1.234,2250	2.468,45

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R$1.155,68 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA D'ÁGUA 500 L EM FIBRA DE VIDRO PRIMEIRA LINHA	UND	3	R$ 385,2250	1.155,68

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R$674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA D'ÁGUA 500 L EM POLIETINO COM TAMPA PRIMEIRA LINHA	UND	2	R$ 337,0000	674,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R$1.329,51 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6 L PRIMEIRA LINHA	UND	26	R$ 51,1350	1.329,51

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R$4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 ANTI CHAMA PVC	und	2	R$ 2,3850	4,77

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R$30,00 (trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 100X100X60MM	UND	2	R$ 15,0000	30,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R$58,00 (cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 150X150X100MM	UND	2	R$ 29,0000	58,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R$98,00 (noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 200X200X100MM	UND	2	R$ 49,0000	98,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 300X300X120MM	UND	2	R$ 79,0000	158,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R$120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA 30X30X30 CM	UND	2	R$ 60,0000	120,00

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R$140,00 (cento e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA 40X40X40 CM	UND	2	R$ 70,0000	140,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R$85,05 (oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 ANTI CHAMA PVC	UND	15	R$ 5,6700	85,05

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R$350,60 (trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAL PARA PINTURA SACO DE 8,00 KG COM FIXADOR	und	20	R$ 17,5300	350,60

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R$999,25 (novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAL VIRGEM CALCÍTICA 20 KG PRIMEIRA LINHA	UND	50	R$ 19,9850	999,25

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R$90,00 (noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CALHA PARA LÂMPADA HO 1X110 SOBREPOR	und	5	R$ 18,0000	90,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R$100,00 (cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CALHA PARA LAMPADA HO 2X110 SOBREPOR	und	5	R$ 20,0000	100,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R$340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CANALETA PVC 20X10X2000 MM COM ADESIVO DUPLA FACE	und	33	R$ 10,3150	340,40

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R$74,95 (setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CANO DE CHUVEIRO EM PVC	UND	5	R$ 14,9900	74,95

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R$68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAP PVC ESGOTO 100 MM	UND	6	R$ 11,3500	68,10

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R$33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAP PVC ESGOTO 50 MM	UND	6	R$ 5,5800	33,48

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAP PVC ROSCÁVEL (PLUGUE MACHO) 3/4"	UND	10	R$ 1,9800	19,80

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R$19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAP PVC SOLDÁVEL AF 25 MM	UND	10	R$ 1,9750	19,75

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R$95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CHAVE PARA VENTILADOR DE TETO 3 VELOCIDADES COM CAPACITOR 3+4,5 UF BIVOLT	und	3	R$ 31,8000	95,40

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CHAVE ROTATIVA PARA VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT	und	3	R$ 27,5000	82,50

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R$962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CHUVEIRO 5500 WHATS PARA 127 VOLTS	UND	11	R$ 87,5000	962,50

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R$734,68 (setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CHUVEIRO 7500 W 220 V	UND	8	R$ 91,8350	734,68

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R$5.295,55 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CIMENTO CP II SACO 50 KG PRIMEIRA LINHA	UND	130	R$ 40,7350	5.295,55

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R$346,86 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COLA EPÓXI BICOMPONENTE 16,00 GRAMAS CURA EM 10 MINUTOS PRIMEIRA LINHA	UND	12	R$ 28,9050	346,86

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R$251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 GRAMAS	UND	15	R$ 16,7500	251,25

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COLA MADEIRA 100,00 GRAMA PRIMEIRA LINHA	UND	6	R$ 8,2500	49,50

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R$221,75 (duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COLA P/ PVC (SOLDA) EMBALAGEM DE 175 GRAMAS	UND	10	R$ 22,1750	221,75

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R$109,20 (cento e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. 1 TOMADA 2P+T 10 A 4X2	und	12	R$ 9,1000	109,20

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R$245,49 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. 2 TOMADA 2P+T 10 A 4X2	und	14	R$ 17,5350	245,49

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. 4 TOMADA 2P+T 10 A 4X4	und	10	R$ 35,0000	350,00

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R$130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10 A 4X2	und	14	R$ 9,3000	130,20

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R$216,45 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10 A E 1 TOMADA 2P+T 10 A 4X2	und	13	R$ 16,6500	216,45

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R$251,70 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10 A E 1 TOMADA 2P+T 20 A 4X2	und	12	R$ 20,9750	251,70

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R$232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10 A E 1 TOMADA 2P+T 10 A 4X2	UND	10	R$ 23,2500	232,50

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R$220,74 (duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS 10 A 4X2	und	13	R$ 16,9800	220,74

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R$68,43 (sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS 10 A 4X2	und	3	R$ 22,8100	68,43

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R$79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO E SANITÁRIO COM 2 UNIDADES	PCT	8	R$ 9,9000	79,20

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R$90,40 (noventa reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. TOMADA REDE RJ 45 CAT-e5 4X2	und	8	R$ 11,3000	90,40

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R$265,72 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. TOMADA REDE RJ 45 CAT-e5 E TOMADA TELEFONE RJ 11 4X2	und	14	R$ 18,9800	265,72

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R$22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJ. TOMADA TELEFONE RJ 11 4X2	und	2	R$ 11,4800	22,96

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R$285,83 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS 3 UNIDADES 3,5X3 POLEGADAS COM PARAFUSOS CROMADOS	und	15	R$ 19,0550	285,83

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R$661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONJUNTO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA 5CM	UND	10	R$ 66,1500	661,50

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R$610,00 (seiscentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM FLEXIVEL ROLO DE 100 METROS BRANCO	und	2	R$ 305,0000	610,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R$5.415,90 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM FLEXIVEL ROLO DE 100 METROS BRANCO	und	7	R$ 773,7000	5.415,90

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R$2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM PRIMEIRA LINHA	UND	12	R$ 197,9500	2.375,40

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R$51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CURVA ROSCAVEL DE PVC 90º PARA ELETRODUTO 1”	und	8	R$ 6,4500	51,60

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R$227,44 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DESENGRIPANTE MULTIUSO SPRAY 300 ml	UND	13	R$ 17,4950	227,44

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R$64,74 (sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 1X 10 DIN	und	6	R$ 10,7900	64,74

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R$45,06 (quarenta e cinco reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 1X16 DIN	und	4	R$ 11,2650	45,06

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R$56,95 (cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 1X25 DIN	und	5	R$ 11,3900	56,95

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R$62,13 (sessenta e dois reais e treze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 1X32 DIN	und	5	R$ 12,4250	62,13

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R$40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 1X50 DIN	und	3	R$ 13,4500	40,35

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R$179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 2X 10 DIN	und	4	R$ 44,9250	179,70

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R$179,26 (cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 2X16 DIN	und	4	R$ 44,8150	179,26

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R$93,09 (noventa e três reais e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 2X25 DIN	und	2	R$ 46,5450	93,09

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R$181,14 (cento e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 2X32 DIN	und	4	R$ 45,2850	181,14

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R$89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DISJUNTOR 2X50 DIN	und	2	R$ 44,7000	89,40

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R$447,62 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA 127V	UND	4	R$ 111,9050	447,62

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R$1.165,71 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	**DUCHA MULTITEMPERATURA COM REGULAGEM ELETRÔNICA 5500W 127V**	**UND**	**6**	**R$ 194,2850**	**1.165,71**

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R$1.817,87 (um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**DUCHA MULTITEMPERATURA COM REGULAGEM ELETRÔNICA 7500W 220V**	**UND**	**9**	**R$ 201,9850**	**1.817,87**

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R$165,02 (cento e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 20MM (MANGUEIRA CORRUGADA DE ½) ROLO COM 50M**	**und**	**2**	**R$ 82,5100**	**165,02**

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R$232,35 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	**ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 25MM (MANGUEIRA CORRUGADA DE ¾) ROLO COM 50M**	**und**	**3**	**R$ 77,4500**	**232,35**

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R$253,47 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 32MM (MANGUEIRA CORRUGADA DE 1”) ROLO COM 25M**	**und**	**3**	**R$ 84,4900**	**253,47**

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R$225,18 (duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ENGATE FLEXÍVEL 1/2” 40 CM EM METAL CROMADO**	**UND**	**6**	**R$ 37,5300**	**225,18**

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R$259,88 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.

				(R$)	**(R$)**
1	**ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM PVC**	**UND**	**15**	**R$ 17,3250**	**259,88**

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R$59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ENGATE RÁPIDO E CONECTOR 1/2 " PARA MANGUEIRA DE JARDIM PRIMEIRA LINHA**	**UND**	**10**	**R$ 5,9500**	**59,50**

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R$324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO REVÓLVER CROMADO 1/2 " ENGATE RÁPIDO, PRIMEIRA LINHA**	**UND**	**10**	**R$ 32,4500**	**324,50**

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R$416,25 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total. (R$)
1	**ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO REVÓLVER PLÁSTICO 1/2 " ENGATE RÁPIDO, PRIMEIRA LINHA**	**UND**	**15**	**R$ 27,7500**	**416,25**

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R$58,47 (cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ESPAÇADOR PLÁSTICO PISO/AZULEJO (CRUZETA) 2,00 MM (100 UNID)**	**SACO**	**11**	**R$ 5,3150**	**58,47**

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R$52,58 (cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ESPAÇADOR PLÁSTICO PISO/AZULEJO (CRUZETA) 5,00 MM (100 UNID)**	**SACO**	**11**	**R$ 4,7800**	**52,58**

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R$1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total. (R$)
1	**FECHADURA BICO DE PAPAGAIO QUADRADA 50MM**	**UND**	**8**	**R$ 143,5000**	**1.148,00**

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R$232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FECHADURA EXTERNA METÁLICA COM ESPELHO CROMADO**	**UND**	**3**	**R$ 77,5000**	**232,50**

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R$244,62 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FECHADURA INTERNA METÁLICA COM ESPELHO CROMADO**	**UND**	**4**	**R$ 61,1550**	**244,62**

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	**FECHADURA PARA PORTA/JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO CROMADA**	**und**	**8**	**R$ 99,5000**	**796,00**

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R$249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FECHADURA WC METÁLICA COM ESPELHO CROMADO**	**UND**	**4**	**R$ 62,3750**	**249,50**

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R$289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FIO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 04 MM**	**METRO**	**70**	**R$ 4,1400**	**289,80**

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	**FIO ELÉTRICO FLEXIVEL BITOLA 06 MM**	**METRO**	**50**	**R$ 5,5000**	**275,00**

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R$438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FITA ADESIVA CREPE 32MM X 50 M**	**UND**	**32**	**R$ 13,6950**	**438,24**

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R$103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FITA ISOLANTE 18MMX20M AZUL**	**und**	**9**	**R$ 11,5000**	**103,50**

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	**FITA ISOLANTE 18MMX20M PRETA**	**und**	**30**	**R$ 9,9900**	**299,70**

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R$98,46 (noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FITA ISOLANTE 18MMX20M VERDE**	**und**	**9**	**R$ 10,9400**	**98,46**

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R$103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FITA ISOLANTE 18MMX20M VERMELHA**	**und**	**9**	**R$ 11,5000**	**103,50**

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R$45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	**FIXA CABO RG 6 COM ACABAMENTO DE PAREDE (MIGUELÃO) PCT COM 100 PEÇAS**	**und**	**2**	**R$ 22,7500**	**45,50**

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R$68,00 (sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FORMÃO CHANFRADO 1/2"**	**UND**	**2**	**R$ 34,0000**	**68,00**

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R$1.654,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FORRO DE PVC FRISADO 8,00 MM X 20 CM X 3,00 M**	**M2**	**52**	**R$ 31,8250**	**1.654,90**

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R$2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total. (R$)
1	**JANELA DE AÇO DE CORRER 4 FOLHAS COM GRADE QUADRICULADA 100X120CM**	**UND**	**7**	**R$ 305,1250**	**2.135,88**

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R$642,75 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**JANELA DE AÇO DE CORRER 4 FOLHAS COM GRADE QUADRICULADA 100X150CM**	**UND**	**2**	**R$ 321,3750**	**642,75**

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R$284,70 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**JANELA DE AÇO MAXIMO AR BASCULANTE 1 FOLHA COM GRADE 60X60CM**	**UND**	**2**	**R$ 142,3500**	**284,70**

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R$52,23 (cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100 MM	UND	6	R$ 8,7050	52,23

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R$17,70 (dezessete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JOELHO 90º PVC ESGOTO 40 MM	UND	6	R$ 2,9500	17,70

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R$28,62 (vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JOELHO 90º PVC ESGOTO 50 MM	UND	6	R$ 4,7700	28,62

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R$47,67 (quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JOELHO LR AZUL 25 X 3/4”	UND	6	R$ 7,9450	47,67

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Jogo de chave de boca da 10 a 28	UND	3	R$ 180,0000	540,00

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R$274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO 100 MM	UND	6	R$ 45,7500	274,50

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R$294,70 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JUNÇÃO REDUÇÃO SIMPLES 100 X 50	UND	10	R$ 29,4700	294,70

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R$256,05 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100 MM	UND	10	R$ 25,6050	256,05

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R$151,35 (cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50 MM	UND	10	R$ 15,1350	151,35

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R$522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	6	R$ 87,0000	522,00

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA DE LED BULBO 15W E-27 6400K	und	50	R$ 18,7500	937,50

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W E-27 127/220V 6400K	und	26	R$ 19,0000	494,00

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R$76,00 (setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W E-27 127/220V 6400K	und	4	R$ 19,0000	76,00

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R$850,52 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W E-27 127/220V 6400K	und	22	R$ 38,6600	850,52

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 85W E-27 127/220V 6400K	und	22	R$ 100,0000	2.200,00

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R$810,00 (oitocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA MISTA 160W 220V	und	30	R$ 27,0000	810,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R$711,96 (setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-27	und	17	R$ 41,8800	711,96

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R$1.603,00 (um mil, seiscentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W 120 CM BIVOLT 6400K	und	70	R$ 22,9000	1.603,00

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R$35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9W 60 CM BIVOLT 6400K	und	2	R$ 17,9900	35,98

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R$500,00 (quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LÂMPADA TUBULAR DE LED HO 40W 240 CM BIVOLT 6400K	und	20	R$ 25,0000	500,00

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R$1.270,20 (um mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LAVATÓRIO CERÂMICO PARA BANHEIRO COM COLUNA 40 X 30 CM BRANCO PRIMEIRA LINHA	UND	6	R$ 211,7000	1.270,20

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LIXA FERRO Nº 100 FOLHA 225X275MM	UND	10	R$ 3,2500	32,50

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R$30,50 (trinta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LIXA FERRO Nº 120 FOLHA 225X275MM	UND	10	R$ 3,0500	30,50

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R$31,10 (trinta e um reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LIXA FERRO Nº 150 FOLHA 225X275MM	UND	10	R$ 3,1100	31,10

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R$33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LIXA FERRO Nº 60 FOLHA 225X275MM	UND	10	R$ 3,3800	33,80

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R$33,30 (trinta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LIXA FERRO Nº 80 FOLHA 225X275MM	UND	10	R$ 3,3300	33,30

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R$40,60 (quarenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LIXA MASSA Nº 120 FOLHA 225X275MM	UND	20	R$ 2,0300	40,60

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R$400,00 (quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUMINÁRIA SOBREPOR 2X20 (COM LÂMPADAS E REATOR) 6400K	und	10	R$ 40,0000	400,00

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R$8,40 (oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA DE EMENDA DE PRESSAO PARA ELETRODUTO FLEXIVEL 20MM	und	6	R$ 1,4000	8,40

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R$11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA DE EMENDA DE PRESSAO PARA ELETRODUTO FLEXIVEL 25MM	und	6	R$ 1,9300	11,58

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R$15,60 (quinze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA DE EMENDA DE PRESSAO PARA ELETRODUTO FLEXIVEL 32MM	und	6	R$ 2,6000	15,60

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R$47,94 (quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PVC AF SOLDÁVEL 50	UND	6	R$ 7,9900	47,94

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R$13,76 (treze reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PVC AF SOLDÁVEL 25	UND	8	R$ 1,7200	13,76

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R$12,63 (doze reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PVC AF SOLDÁVEL 32	UND	3	R$ 4,2100	12,63

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R$15,15 (quinze reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PVC AF SOLDÁVEL 40	UND	3	R$ 5,0500	15,15

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R$53,52 (cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PVC ESGOTO SIMPLES 100 MM	UND	6	R$ 8,9200	53,52

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R$11,00 (onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PVC ESGOTO SIMPLES 40 MM	UND	5	R$ 2,2000	11,00

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R$69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PVC RIGIDA 2” ROSCAVEL PARA ELETRODUTO	und	5	R$ 13,9800	69,90

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R$403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MAÇANETA PARA PORTA -	und	15	R$ 26,9000	403,50

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R$97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MANDRIL PROFISSIONAL 3/8" COM CHAVE	UND	4	R$ 24,4250	97,70

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R$579,25 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MANGUEIRA PARA JARDIM - COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS PRIMEIRA LINHA	M	70	R$ 8,2750	579,25

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R$98,00 (noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	METRO	2	R$ 49,0000	98,00

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R$1.400,72 (um mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSA CORRIDA ACRÍLICA - TAMBOR 18 LITROS	UND	16	R$ 87,5450	1.400,72

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSA CORRIDA PVA - TAMBOR 18 LITROS	UND	16	R$ 40,0000	640,00

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R$59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS PARA FORRO 2,50 X 2,50 M	M. LIN	20	R$ 2,9700	59,40

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R$282,38 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MEIA CANA DE PVC 8,00 MM X 38 MM X 3,00 M	M. LIN	25	R$ 11,2950	282,38

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R$206,63 (duzentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PÁ COM BICO Nº 3 COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 1,20 METRO	UND	3	R$ 68,8750	206,63

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R$210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PÁ QUADRADA (VANGA) COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 1,20 METRO	UND	3	R$ 70,1000	210,30

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R$50,19 (cinquenta reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PAR DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA PRIMEIRA LINHA	UND	7	R$ 7,1700	50,19

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R$11,20 (onze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4,2X13MM ZINCADO COM 10 UNIDADES (PARA FORRO)	PCT	40	R$ 0,2800	11,20

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R$1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6,0X90MM COM 10 UNIDADES	PCT	1	R$ 1,5800	1,58

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R$6,00 (seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,0X90MM COM 10 UNIDADES	PCT	5	R$ 1,2000	6,00

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO GANCHO ZINHCADO 10MM COM 10 UNIDADES	PCT	2	R$ 1,8200	3,64

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R$8,63 (oito reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA E VEDAÇÃO 5/16X110MM COM 10 UNIDADES	PCT	5	R$ 1,7250	8,63

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R$47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM 1/4X65MM COM 10 UNIDADES	PCT	30	R$ 1,5800	47,40

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R$16,16 (dezesseis reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM 3/16X55MM COM 10 UNIDADES	PCT	16	R$ 1,0100	16,16

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R$98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	UND	5	R$ 19,7200	98,60

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R$433,80 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PEDRA BRITADA (M3) PRIMEIRA LINHA	M3	4	R$ 108,4500	433,80

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R$68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PINCEL PONTA CHATA 1”	UND	12	R$ 5,7100	68,52

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R$106,10 (cento e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PINCEL PONTA CHATA 2.1/2”	UND	10	R$ 10,6100	106,10

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R$238,02 (duzentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 45X45 – EXTERNO - PEI IV	M²	6	R$ 39,6700	238,02

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R$4.002,00 (quatro mil e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PISO GRES 60X60 – PEI IV	M²	115	R$ 34,8000	4.002,00

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R$205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PLAFONIER DE PVC COM SOQUETE E-27 DE PORCELANA	und	30	R$ 6,8600	205,80

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R$229,29 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PÓ DE PEDRA PRIMEIRA LINHA	M3	2	R$ 114,6450	229,29

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R$36,00 (trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PORCA SEXTAVADA ¼ COM 10 UNIDADES	PCT	12	R$ 3,0000	36,00

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R$15,00 (quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PORCA SEXTAVADA 3/8 CO 10 UNIDADES	PCT	3	R$ 5,0000	15,00

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R$19,41 (dezenove reais e quarenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PORCA SEXTAVADA 5/16 COM 10 UNIDADES	PCT	3	R$ 6,4700	19,41

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PORTA DE AÇO DE CORRER 2 FOLHAS QUADRICULADA 215X160CM	UND	1	R$ 1.310,0000	1.310,00

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UND	20	R$ 115,0000	2.300,00

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R$1.375,36 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	8	R$ 171,9200	1.375,36

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R$1.269,93 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	5	R$ 253,9850	1.269,93

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R$761,96 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total.

					(R$)
1	**PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ**	**UND**	**3**	**R$ 253,9850**	**761,96**

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R$102,44 (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PREGO 10X 10,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM**	**Kg**	**3**	**R$ 34,1450**	**102,44**

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R$120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PREGO 12X12 ,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM**	**QUILOS**	**4**	**R$ 30,0600**	**120,24**

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R$20,91 (vinte reais e noventa e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PREGO 17X 21 ,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM	KG	1	R$ 20,9100	20,91

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R$20,66 (vinte reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PREGO 17X 27,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM	KG	1	R$ 20,6550	20,66

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R$22,64 (vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PREGO 18X 30,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM	KG	1	R$ 22,6350	22,64

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R$119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	RALO SECO 100 X 40 CIRCULAR/CÔNICO EM PVC P/ GRELHA QUADRADA	UND	6	R$ 19,9000	119,40

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R$30,00 (trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REATOR ELÉTRICO HO 2X110	und	2	R$ 15,0000	30,00

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R$35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4,8X10MM COM 100 UNIDADES	CENTO	7	R$ 5,0200	35,14

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R$436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REFLETOR METÁLICO RLE P/LAMPADA DE ATÉ 400W E27 OU E40	und	8	R$ 54,5000	436,00

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R$74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REGISTRO 50 MM TIPO ESFERA PVC SOLDAVEL..	UND	2	R$ 37,2000	74,40

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R$33,00 (trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REGISTRO DE ESFERA 3/4" EM PVC COM ROSCA DOS DOIS LADO	UND	2	R$ 16,5000	33,00

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R$157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REJUNTE RESINADO CIMENTÍCIO VÁRIAS CORES. SACO DE 1,00 KG, PARA JUNTAS DE PORCELANATOS, MÁRMORE E GRANITO, EM PISO E PAREDE PRIMEIRA LINHA	UND	10	R$ 15,7000	157,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R$819,00 (oitocentos e dezenove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA HIDRA	UND	10	R$ 81,9000	819,00

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R$1.017,00 (um mil e dezessete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE (AZULEJO) ESMALTADO 35 X 56	M²	30	R$ 33,9000	1.017,00

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R$400,00 (quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVESTIMENTO DE PAREDE BOLD 7,5x7,5 CERÂMICO ESMALTADO PLACA DE TAMANHOS DIVERSSO, COR VERDE	und	20	R$ 20,0000	400,00

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R$947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVESTIMENTO DE PAREDE BOLD 7,5x7,5 CERÂMICO ESMALTADO PLACA DE TAMANHOS DIVERSSO, COR VERMELHO	und	50	R$ 18,9500	947,50

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R$23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	RODIZIOS PARA CORTINA PRIMEIRA LINHA	UND	50	R$ 0,4650	23,25

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R$339,92 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTI-RESPINGO 23,00 CM	UND	17	R$ 19,9950	339,92

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R$579,53 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTI-RESPINGO 23,00 CM COM CABO	UND	17	R$ 34,0900	579,53

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R$367,60 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO PRIMEIRA LINHA	UND	16	R$ 22,9750	367,60

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R$198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UND	15	R$ 13,2500	198,75

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R$255,15 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSÍVEL METÁLICO PARA PIAS	UND	7	R$ 36,4500	255,15

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R$123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSÍVEL PLÁSTICO PARA PIAS	UND	10	R$ 12,3800	123,80

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R$20,00 (vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SOLUÇÃO PREPARADORA 200 ML	UND	2	R$ 10,0000	20,00

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R$36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W ANTIVIBRATÓRIO T-8	und	10	R$ 3,6300	36,30

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R$60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SOQUETE PARA LÂMPADA HO 110 ANTIVIBRATÓRIO T-10 MACHO/FEMEA	und	10	R$ 6,0000	60,00

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R$817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TÁBUA DE PINUS PARA FORRO ENCAIXE MACHO-FÊMEA, 10 CM DE LARGURA, 1 CM DE ESPESSURA	M2	25	R$ 32,7000	817,50

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R$473,60 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TANQUE DE LAVAR ROUPAS EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 1 BOCA, COM APOIO/PES, DE *60 X 65 X 80* CM (L X P X A) PRIMEIRA LINHA	UND	2	R$ 236,8000	473,60

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R$369,55 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TANQUE DUPLO EM MARMORE SNTETICO 120x60 CM CORES DIVERSAS	UND	1	R$ 369,5450	369,55

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R$251,33 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TÊ PVC ESGOTO SANITÁRIO DN 100 SÉRIE NORMAL	UND	15	R$ 16,7550	251,33

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R$33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TÊ PVC ESGOTO SANITÁRIO DN 40 SÉRIE NORMAL	UND	8	R$ 4,1450	33,16

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R$81,10 (oitenta e um reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TÊ PVC ESGOTO SANITÁRIO DN 50 SÉRIE NORMAL	UND	10	R$ 8,1100	81,10

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R$14,18 (quatorze reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TÊ PVC SOLDÁVEL AF 25 MM	UND	7	R$ 2,0250	14,18

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R$52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TÊ PVC SOLDÁVEL AF 32 MM	UND	10	R$ 5,2250	52,25

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R$91,15 (noventa e um reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TÊ PVC SOLDÁVEL AF 40 MM	UND	10	R$ 9,1150	91,15

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R$388,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 14, ROLO DE 20 M, ALTURA DE 2 M	ROLO	13	R$ 29,9000	388,70

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TELHA CERÂMICA MODELO PORTUGUESA	UND	250	R$ 3,0000	750,00

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R$11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TELHA CERÂMICA ROMANA (DUPLAN)	UND	5	R$ 2,3750	11,88

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R$1.851,84 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 1,10X2,44	UND	18	R$ 102,8800	1.851,84

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R$269,55 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	THINNER 900 ML	UND	15	R$ 17,9700	269,55

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R$1.489,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS 3,60 litros portas de madeira e meta	GALÃO.	10	R$ 148,9000	1.489,00

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R$7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 18 LITROS	LATA	10	R$ 742,5000	7.425,00

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R$1.181,30 (um mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 3,60 LITROS	GALÃO	10	R$ 118,1300	1.181,30

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L PINTURA EXTERNA (CONSIDERANDO RENDIMENTO 300M² POR DEMÃO)	LATA..	10	R$ 475,0000	4.750,00

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R$1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO 3,60 LITROS	GALÃO	20	R$ 88,6500	1.773,00

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R$7.263,30 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18 L PINTURA INTERNA/TETO (CONSIDERANDO RENDIMENTO 300M² POR DEMÃO)	LATA..	10	R$ 726,3300	7.263,30

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA EPOXI PARA PISO, ALTA RESISTENCIA E DESEMPENHO 18 L	LATA..	6	R$ 300,0000	1.800,00

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R$1.045,08 (um mil e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA EPOXI PARA PISO, ALTA RESISTENCIA E DESEMPENHO 3,6 L	LATA..	6	R$ 174,1800	1.045,08

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA LÁTEX INTERNA PVA 18 LITROS	LATA	10	R$ 330,0000	3.300,00

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TINTA LÁTEX PVA 3,60 LITROS	GALÃO	16	R$ 85,0000	1.360,00

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R$378,53 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNEIR METAL CROMADA BICA ALTA MOVEL ¼ DE VOLTA DE PAREDE	UND	5	R$ 75,7050	378,53

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R$727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNEIRA 2 SAIDAS TANQUE E MAQUINA DE LAVAR METAL CROMADO	UND	10	R$ 72,7200	727,20

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R$317,87 (trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " PADRÃO POPULAR PRIMEIRA LINHA	UND	7	R$ 45,4100	317,87

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R$241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC BRANCO, DE BANCADA	UND	6	R$ 40,3200	241,92

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R$748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNEIRA FLEXIVEL DE MESA COM AREJADOR DUPLO METAL CROMADO	UND	4	R$ 187,0000	748,00

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R$596,61 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNEIRA LAVATORIO-MATERIAL CORPO METAL CROMADO CRUZETA FORMATO ESTRELA PRIMEIRA LINHA	UND	7	R$ 85,2300	596,61

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNEIRA METAL CROMADA BICA ALTA MOVEL ¼ DE VOLTA DE BANCADA	und	2	R$ 74,9500	149,90

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R$250,08 (duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TORNNEIRA BICA ALTA DE PAREDE ¼ DE VOLTA PVC BRANCO	UND	5	R$ 50,0150	250,08

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R$139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TRILHO PARA CORTINA DUPLO PARALELO BARRA 3,00 M PRIMEIRA LINHA	UND	5	R$ 27,8800	139,40

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM C/ 6 METROS	UND	10	R$ 19,5000	195,00

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R$296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL 32 MM C/ 3 METROS	UND	10	R$ 29,6000	296,00

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R$196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL 40 MM C/ 3 METROS	UND	5	R$ 39,3000	196,50

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R$907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL 50 MM C/ 6 METROS	UND	10	R$ 90,7500	907,50

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R$829,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 100 MM C 6 METROS	UND	10	R$ 82,9200	829,20

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R$146,20 (cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 40 MM C 6 METROS	UND	4	R$ 36,5500	146,20

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R$205,64 (duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL DE 50 MM C 6 METROS	UND	3	R$ 68,5450	205,64

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R$91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO MULTIUSO 280 GRAMAS PRIMEIRA LINHA	UND	4	R$ 22,8500	91,40

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: R$38,19 (trinta e oito reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBO DESCARGA PARA VALVULA HYDRA	und	2	R$ 19,0950	38,19

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: R$1.318,50 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VALVULA DE DESCARGA 1. ½ COM REGISTRO INTEGRADO	UND	6	R$ 219,7500	1.318,50

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: R$37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VÁLVULA PARA PIA	UND	6	R$ 6,3000	37,80

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: R$1.265,10 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VARÃO 19 MM X 3,00 M PARA CORTINA	M	30	R$ 42,1700	1.265,10

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: R$1.387,08 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total. (R$)
1	VASO SANITARIO CERÂMICO INFANTIL TIPO CO PRIMEIRA LINHA CONVENCIONAL (P/ HYDRA) -	UND	3	R$ 462,3600	1.387,08

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: R$2.046,50 (dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VASO SANITARIO CERÂMICO COM CAIXA ACOPLADA PRIMEIRA LINHA	UND	4	R$ 511,6250	2.046,50

LOTE 271

Valor Máximo do Lote: R$1.364,78 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VASO SANITARIO CERÂMICO TIPO CONVENCIONAL (P/ HYDRA) PRIMEIRA LINHA	UND	5	R$ 272,9550	1.364,78

LOTE 272

Valor Máximo do Lote: R$593,00 (quinhentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VERGALHÃO 10,00 mm CA 50	UND	8	R$ 74,1250	593,00

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: R$199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VERGALHÃO 4,20 mm CA 60	UND	10	R$ 19,9500	199,50

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: R$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VERGALHÃO 8,00 mm CA 50	UND	8	R$ 44,3750	355,00

LOTE 275

Valor Máximo do Lote: R$942,96 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,60 LITROS	GALÃO.	8	R$ 117,8700	942,96

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: R$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VIDRO TEMPERADO PARA JANELA 8MM TRANSPARENTE	M²	35	R$ 350,0000	12.250,00

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VIDRO TRANSPARENTE COMUM PARA JANELA 4MM	M²	45	R$ 210,0000	9.450,00

LOTE 278 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R$105.950,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TELA CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADA TIPO ALAMBRADO, FIO 14 ROLO DE 20M, ALTURA DE 2M COM MALHA DE 5X5CM.	ROLO	65	R$ 1.630,0000	105.950,00

Obs: para os itens 12 (areia), 183 (pedra), 60 (cimento) e 47 (cal), o pedido mínimo para a entrega será de 1 (um) traço.

DEFINIÇÃO DE TRAÇO: traço é a quantidade ou proporção de materiais que devem ser usados na mistura para uma unidade da massa.

UNIDADE DA MASSA (CONCRETO)	UNIDADE DE MASSA (ASSENTAMENTO DE TIJOLO)
1 SACO DE CIMENTO DE 50 KG	1 SACO DE CIMENTO DE 50 KG
8 LATAS E ½ DE 18 LITROS DE AREIA FINA	1 SACO DE CAL VIRGEM DE 20 KG
11 LATAS E MEIA DE 18 LITROS DE PEDRA BRITADA	15 LATAS DE 18 LITROS DE AREIA FINA

FORMA DE EXECUÇÃO

As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos que atendam as especificações técnicas de acordo com cada item constantes neste termo de referência para assegurar a boa qualidade dos mesmos. No ato de entrega dos produtos efetuados pelo fornecedor, os mesmos deverão ser aprovados para recebimento pela Comissão de Recebimento nomeada através da Portaria 24/2023 de 16/03/2023 e ou Fiscal do Contrato nomeado através da Portaria 008/2023 de 11/01/2023 e em caso de não atendimento das especificações constantes na descrição do produto, pode ocasionar o não recebimento do produto.

Os produtos deverão atender as especificações e exigências do fabricante, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os fornecedores deverão entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter marca, procedência e demais características que identifiquem os materiais, não sendo aceitos, de imediato, materiais cuja embalagem apresente sinais de violação.

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses, a contar **da data de entrega do mesmo**.

DA METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços menor preço Por Item, uma vez que as demandas dos itens constantes neste Termo estão sujeitas a variações expressivas.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até **10 (DEZ) dias ÚTEIS**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Local de entrega: Os produtos serão entregues na **Autarquia Municipal de Educação de Cambira, situada a Avenida Canadá, 335, Centro, Cambira/Pr CEP 86.890-000, Departamento de compras em horário comercial das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.**

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado. A quantidade dos produtos a serem solicitados foi estimada, objetivando uma quantidade que atenda às eventuais necessidades de todas as Escolas e CMEIs Municipais assim como da AMEC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O produto deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pela (o) Pregoeira (o).

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Educação
ANA PAULA CAZINI - **FISCAL DE CONTRATO**
JULIANA DOS SANTOS NICOLI - **DIRETORA DE COMPRAS**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

_____

Eliana Sapatini Navarro de Oliveira
PRESIDENTE AMEC
DEC 048/2023

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados no e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br**; com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Av. Canadá, 335, Centro, Cambira (PR), CEP: 86.890-000,** aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO**, **observando o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Certidão conjunta pertinente aos **Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br.

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°,inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10.

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.3 Quanto à qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes)

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

7.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Mínimo de 01 Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 03

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 15,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

RUA: _____ Nº : _____

BAIRRO:_____

CIDADE:_____ ESTADO: _____

DADOS ATO CONSTITUTIVO/PESSOA JURÍDICA/SÓCIOS: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

NOME SOCIO ADMINISTRADOR: _____RG_____ CPF _____

CASO SEJA UM **REPRESENTANTE LEGAL QUE VÁ ASSINAR** O CONTRATO FAVOR INFORMAR:

NOME_____RG_____CPF_____

TIPO DE REGISTRO DA EMPRESA: ( ) JUNTA COMERCIAL ( ) CARTÓRIO DE REGISTRO ( ) MEI

NÚMERO DO REGISTRO: _____ DATA DO REGISTRO: ____/____/_____

OU, CASO SEJA MEI, INFORMAR A DATA DE ABERTURA DA EMPRESA ____/____/_____ Nº INSC. ESTADUAL:_____

DADOS DE CONTATO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

TEL CONTATO ( )_____

NOME RESPONSÁVEL PARA CONTATO_____

E-MAIL DA EMPRESA: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS PAGAMENTOS (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

BANCO: _____ CIDADE/ESTADO DO BANCO: _____CÓDIGO DO BANCO _____

AG:_____ CONTA CORRENTE: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras**

4. O Licitante autoriza a BNC - Bolsa Nacional de Comprasa expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC - Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BNC - Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC - Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 4.2

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
Para o plano de adesão Bao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 05

PREGÃO - SRP ELETRÔNICO Nº 15/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **15/2023** instaurada pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Autarquia Municipal de Educação de Cambira de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade_____nº_____, instaurada pela Autarquia Municipal de Educação de Cambira, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

ANEXO 11

MINUTA DA ATA

(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»
PROCESSO ADM. nº 24/2023, VALIDADE: 12 doze) MESES

Aos «Data_Atual_Extenso», **A Autarquia Municipal de Educação de Cambira**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Canadá, nº 335, Centro, na cidade de Cambira - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 11.513.839/0001-40, representado neste ato pela sua Presidente, Senhora Eliana Sapatini Navarro de Oliveira, brasileira, residente e domiciliado neste município de Cambira, CEP 86890-000, CPF nº 819.500.639-68, RG nº. 5.664.463-6 SSP-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa «Nome_Fornecedor», estabelecida na «Cidade_Fornecedor»\«Estado_Sigla_Fornecedor», à «Endereço_Fornecedor», bairro «Bairro_Fornecedor», CEP «CEP_Fornecedor», CNPJ nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», pelo Seu representante infra-assinado Sr. «Nome_Representante», CPF nº «CPF_Representante»., R.G. nº «RG_Representante», doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo nº 24/ 2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 24/ 2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023, para atender demanda da Autarquia Municipal de Educação, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:
«Itens_Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2- Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Autarquia Municipal de Educação de Cambira não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3– Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4- Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 15/2023**

3.5, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2– O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3- Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Autarquia Municipal de Educação, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4- A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5- A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1– O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2– Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE,** decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3– Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA,** esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das

responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula.

5.4– Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR,** independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA.**

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1– O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b)quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.1– O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.1.1– Pela **UNIDADE GESTORA:**

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.1.2– Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de

cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2– O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serãofeitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1– O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cambira, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2– Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c)multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d)suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e)declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao

fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3- Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4- O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5- A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente.

9.6– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.0

9.8– Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9– As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10– Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Educação
ANA PAULA CAZINI - **FISCAL DE CONTRATO**
JULIANA DOS SANTOS NICOLI - **DIRETORA DE COMPRAS**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

CLÁUSULA XI – DOS VALORES E PAGAMENTOS

11.1. Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado. 11.2O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta dias)**, contados do recebimento definitivo dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.- Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 15/2023,** seus anexos e a proposta da sociedade empresarial **«Nome_Fornecedor»** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Decreto Municipal nº 282/2015 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual nos termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta e indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou na sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas 5ª e 6ª, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicas possam inspecionar o local de execução do

contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cambira, «Data_Assinatura»

_____ **Eliana Sapatini Navarro de Oliveira** PRESIDENTE AMEC **DEC 48/2023**	_____ ANA PAULA CAZINI FISCAL DE CONTRATO **Port 008/2023**	_____ «Nome_Representante» «Nome_Fornecedor» **EMPRESA CONTRATADA**

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 335 – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº

«Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

REFERENTE:

EDITAL DE Pregão N° 15/2023 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

«Nome_Fornecedor»

CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor»

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

VALOR:

R$: «VALOR_CONTRATADO»

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

«Data_Assinatura»